



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
RUA MANOEL DANTAS Nº. 279, CENTRO
58.620-000 – VÁRZEA PB

LEI Nº 218/2025

“Dispõe sobre a criação e oficialização do Brasão da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Hermínio Silvano da Silva, localizada na Comunidade Quilombola Pitombeira, zona rural do Município de Várzea-PB, e dá outras providências.”

O Prefeito Constitucional do Município de Várzea/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica criado e oficializado o Brasão da **Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Hermínio Silvano da Silva – EMEIF HSS**, localizada na Comunidade Quilombola Pitombeira, zona rural do Município de Várzea-PB.

Art. 2º O Brasão constitui-se em símbolo oficial representativo da unidade escolar, devendo constar em:

- I – materiais pedagógicos, administrativos e de divulgação institucional;
- II – placas, fardamentos e demais identificações visuais próprias.
- III - documentos oficiais emitidos pela Escola;

Art. 3º O modelo, descrição heráldica e justificativa simbólica do Brasão serão definidos na forma do anexo I, desta lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, em 08 de setembro de 2025.

Paulo Nóbrega de Medeiros
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 08 de setembro de 2025

LEI Nº 218/2025

“Dispõe sobre a criação e oficialização do Brasão da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Hermínio Silvano da Silva, localizada na Comunidade Quilombola Pitombeira, zona rural do Município de Várzea-PB, e dá outras providências.”

O Prefeito Constitucional do Município de Várzea/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica criado e oficializado o Brasão da **Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Hermínio Silvano da Silva – EMEIF HSS**, localizada na Comunidade Quilombola Pitombeira, zona rural do Município de Várzea-PB.

Art. 2º O Brasão constitui-se em símbolo oficial representativo da unidade escolar, devendo constar em:

I – materiais pedagógicos, administrativos e de divulgação institucional;

II– placas, fardamentos e demais identificações visuais próprias.

III - documentos oficiais emitidos pela Escola;

Art. 3º O modelo, descrição heráldica e justificativa simbólica do Brasão serão definidos na forma do anexo I, desta lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, em 08 de setembro de 2025.

Paulo Nóbrega de Medeiros
PREFEITO